



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

Departamento de Investigação e Ação Penal de Coimbra

Comarca de Coimbra

Relatório Anual

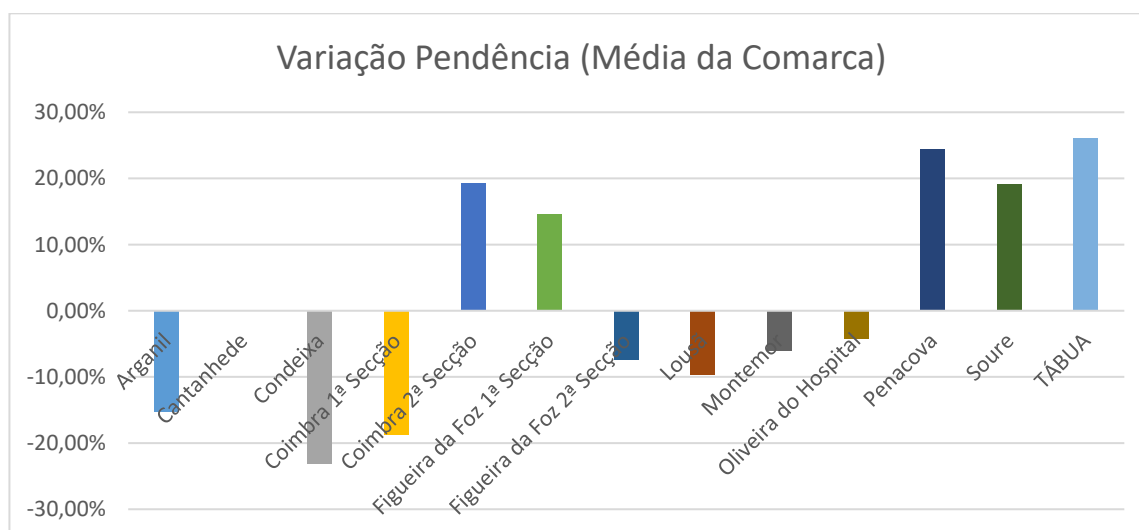
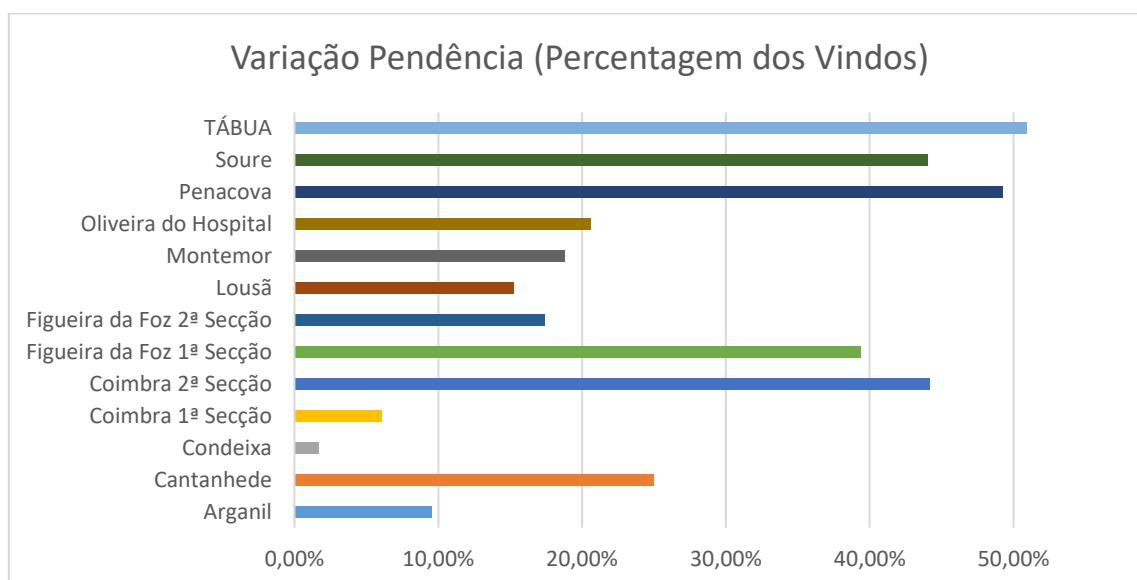
Ano 2020

I) Análise da atividade desenvolvida pelo DIAP da COMARCA DE COIMBRA

a) INQUÉRITOS (CRIM1)

Constata-se que entraram no ano judicial de 2020 **13.381** (13.705¹) inquéritos e findaram no mesmo período **11.936** (13.600) pelo que a pendência aumentou **24,9%** (1,9%) fixando-se em **7.225** (5.583) inquéritos a 31-12-2020.

Variação das pendências:

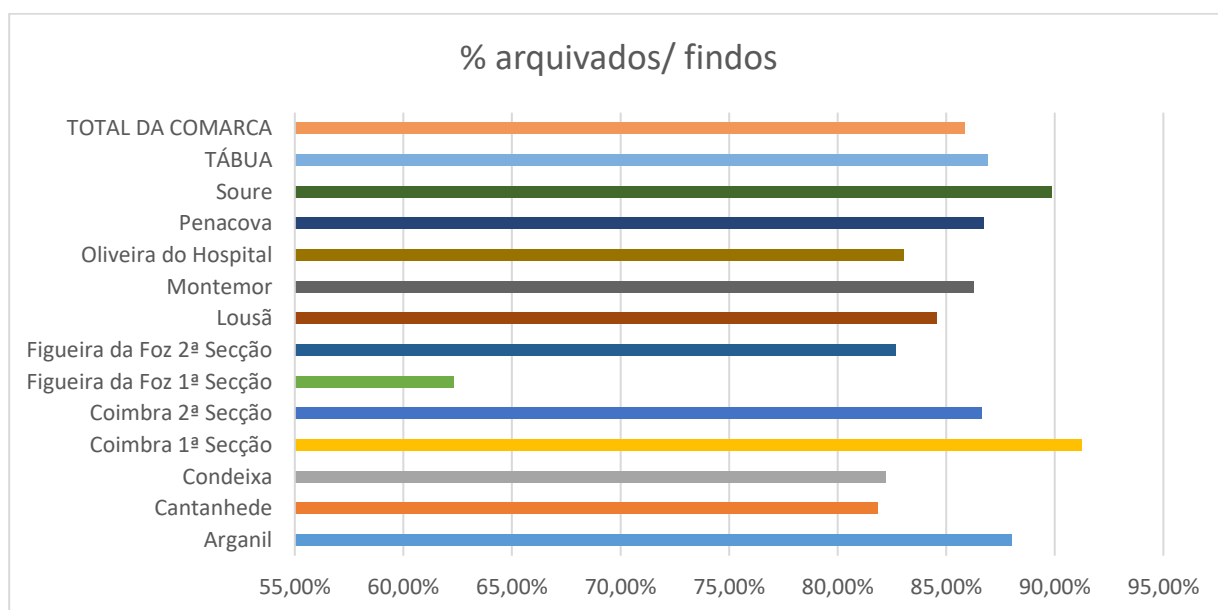


¹ Entre parênteses a média dos anos de 2017 a 2019

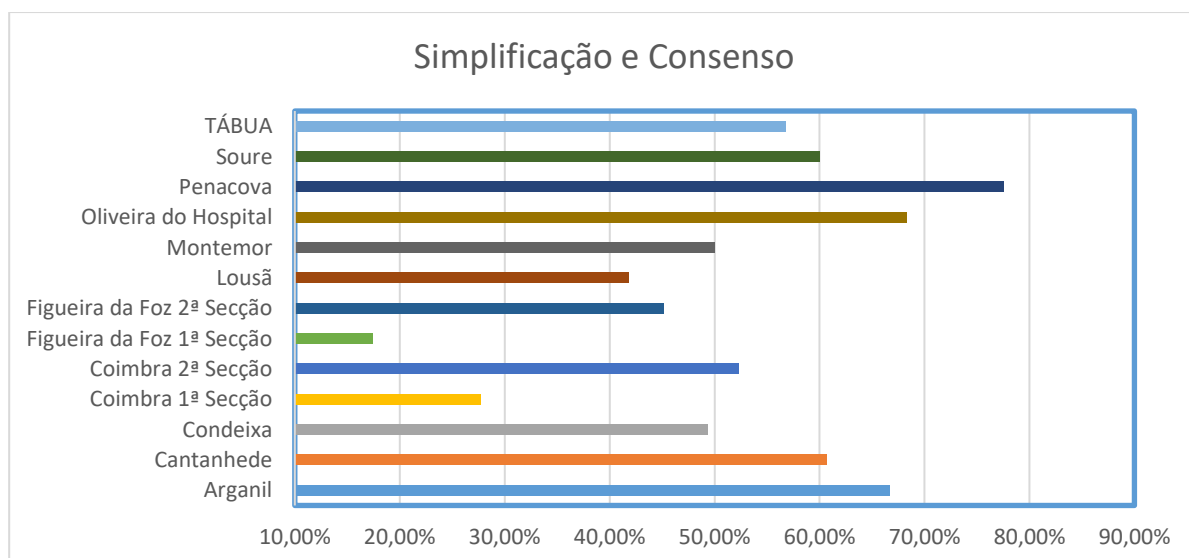
Constata-se um enorme aumento da pendência muito superior ao aumento que já se vinha verificando e que é o resultado conjunto da pandemia, da instabilidade de quadros (ausências de magistrados colmatadas com substituições e acumulações), da priorização da violência doméstica e do crime mais grave, ou da baixa eficiência de alguns magistrados (caso da PR Anabela Marques na da 2.ª Secção de Coimbra e em Soure).

Considerando a média da Comarca os casos mais preocupantes são os da 2.ª Secção de Coimbra, Tábua, Penacova, Soure e 1ª Secção da Figueira da Foz.

Os inquéritos arquivados representaram 85,83% (81,07%) dos findos, com a distribuição que se segue:

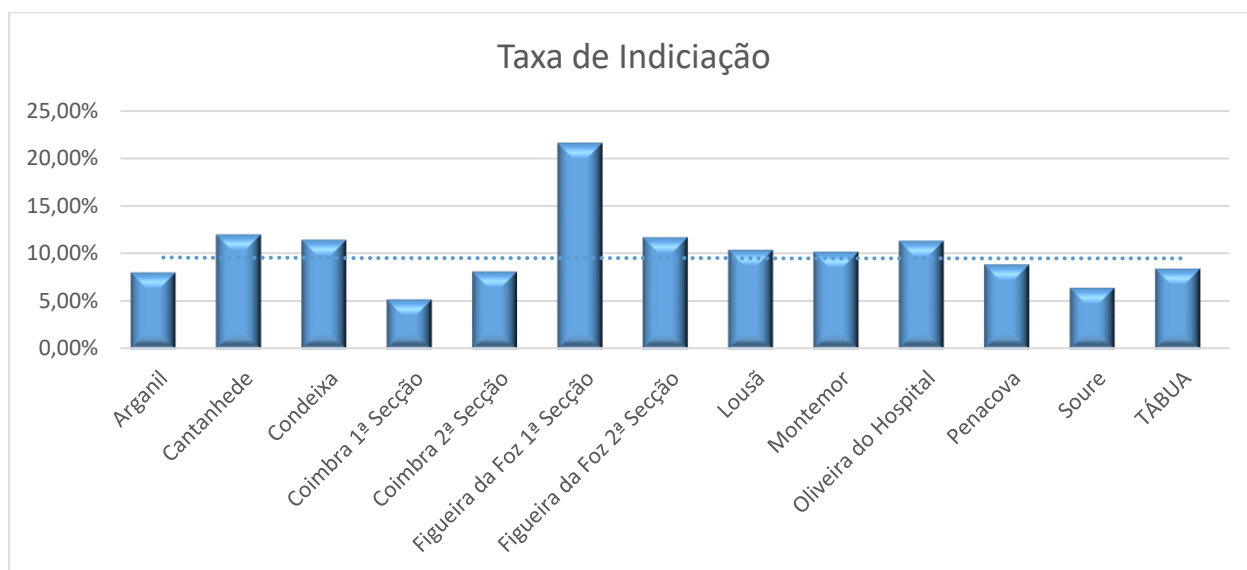


O recurso às formas de simplificação e consenso – suspensões provisórias, acusações em processo sumaríssimo e abreviado – ocorreu em 50,62% (50,14%) dos processos indiciados (conjunto dos processos acusados mais os suspensos provisoriamente), com a distribuição que se segue:

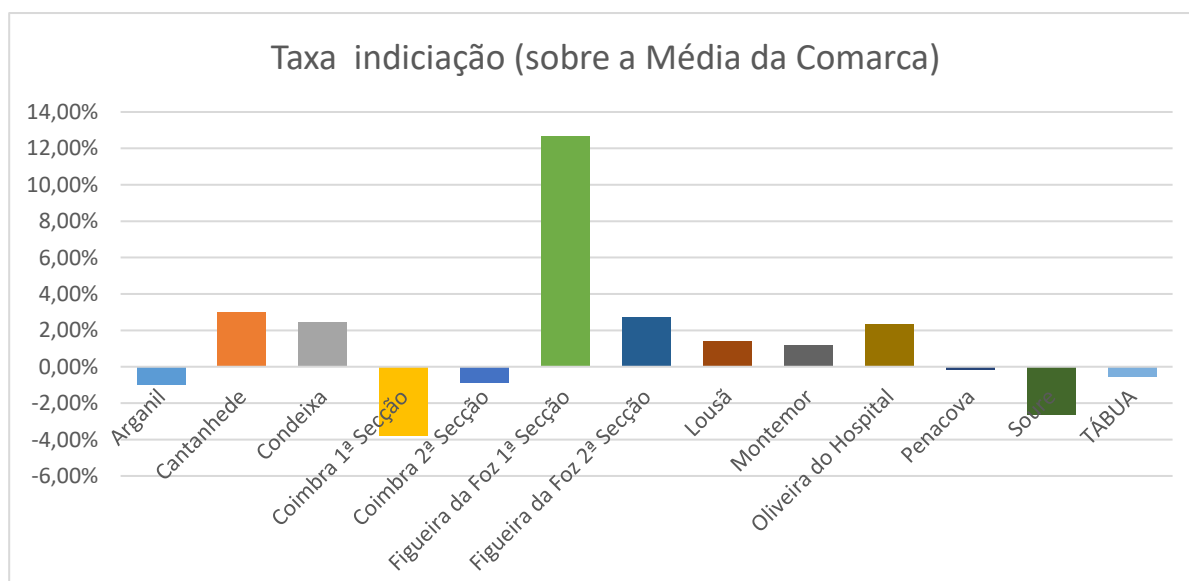


De notar que abaixo dos 50% e tirando as 1.ª secções de Coimbra e Figueira da Foz (Secções com competência LOIC em que naturalmente é mais reduzido número de processos em que são aplicáveis soluções de simplificação e consenso), ficaram a Lousã, a 2.ª Secção da Figueira da Foz e Condeixa.

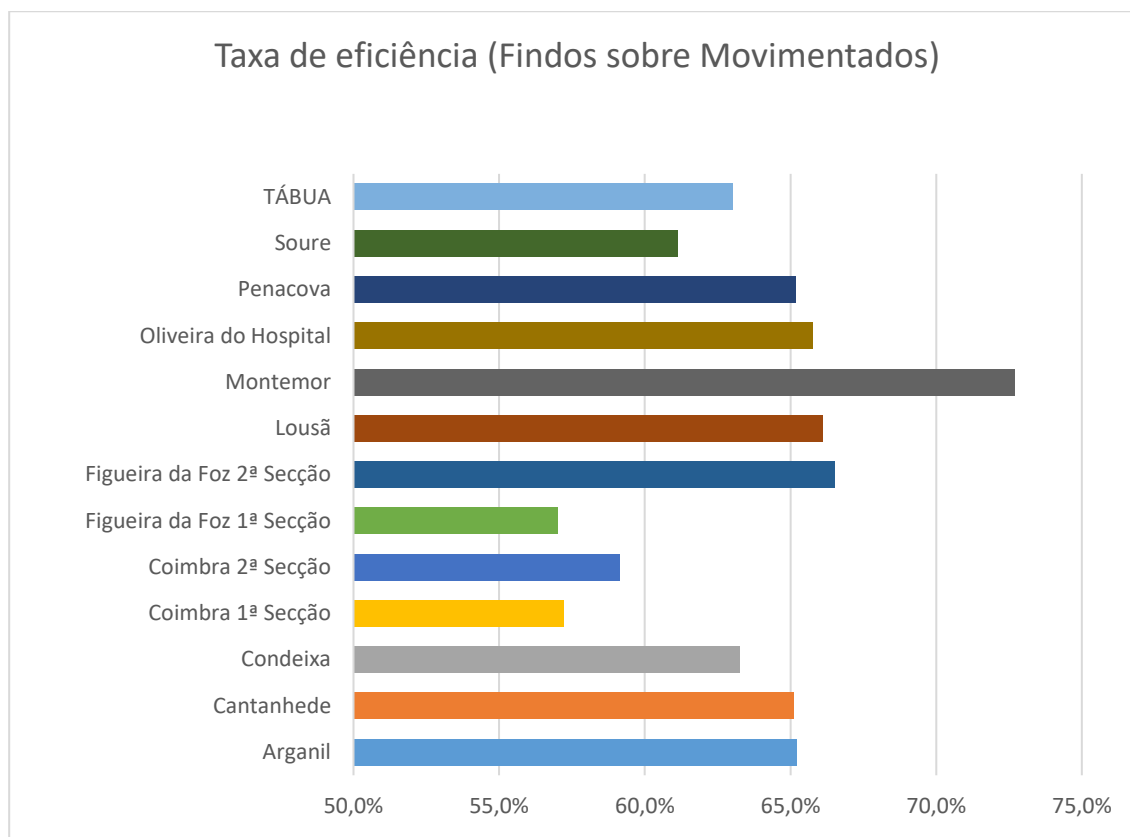
A taxa de indicição (percentagem dos inquéritos movimentados no ano em que foi possível imputar a uma pessoa a prática de um crime) foi de 8,81% (13,42%) com a distribuição que se segue:



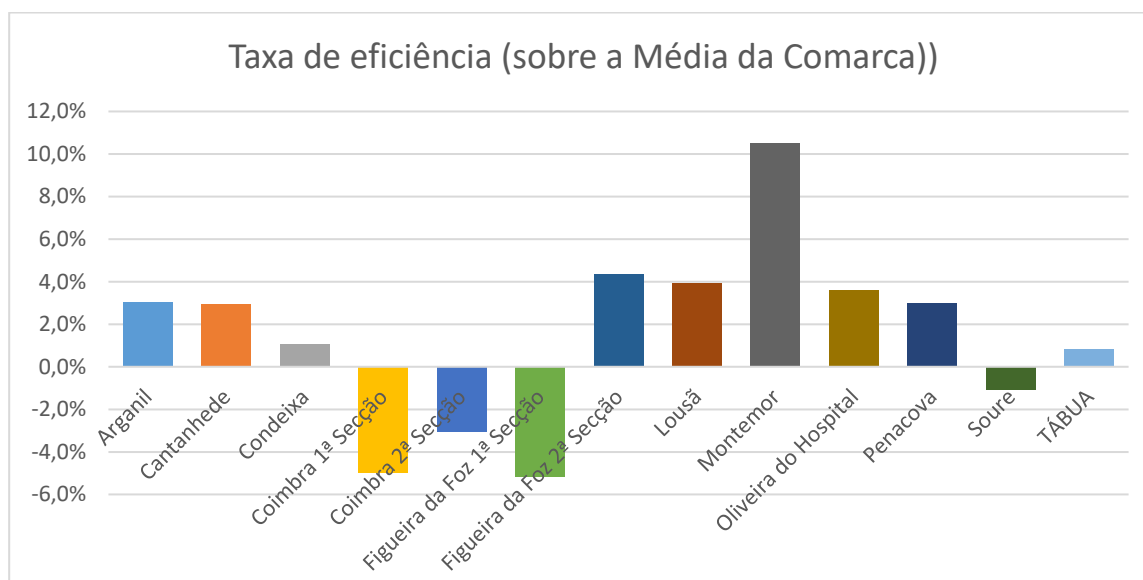
Taxa de indicição relativamente à média da Comarca:



A taxa de eficiência (findos sobre movimentados) foi de **62,2% (70,9 %)**, com a distribuição que se segue:



A taxa de eficiência (findos sobre movimentados) em relação à média da comarca:

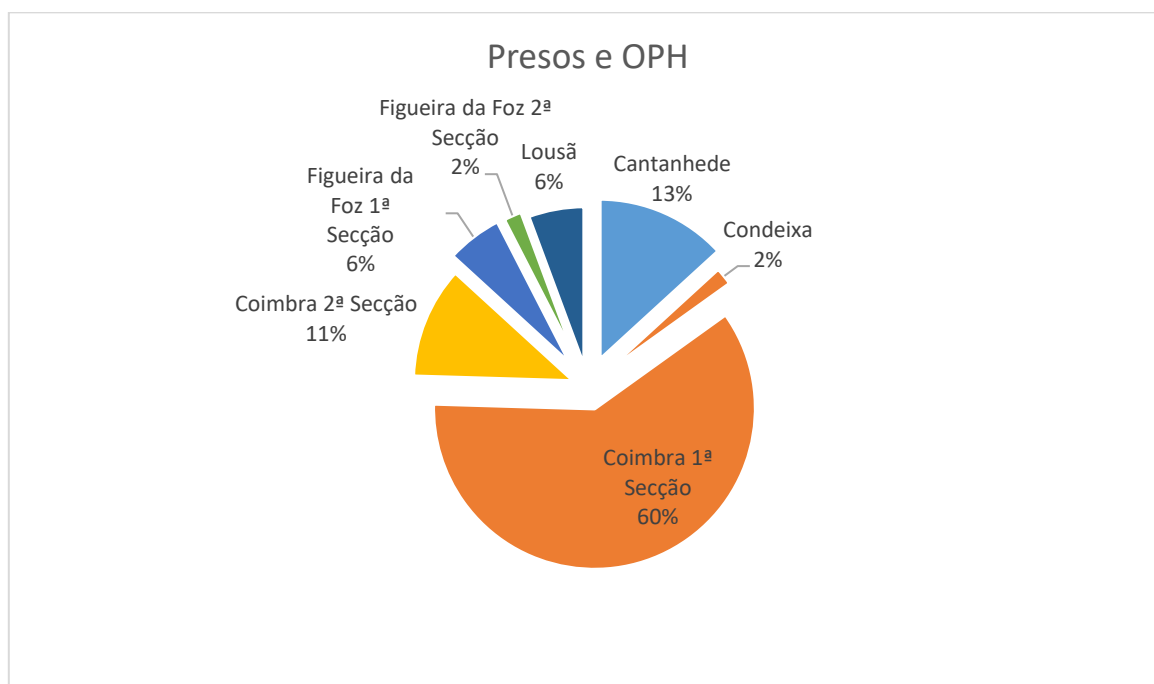


b) MEDIDAS DE COAÇÃO PRIVATIVAS DA LIBERDADE (CRIM 3)

Durante o ano foram sujeitas a medidas privativas de liberdade **53** pessoas (35-2019 e 39-2018), **36** a prisão preventiva (25-2019 e 28-2018), **17** a obrigação de permanência na habitação (10-2019 e 11-2018).

Destaca-se a preponderância da 1.ª Secção de Coimbra que é responsável por 60% deste tipo de medidas, conforme se vê do gráfico que se segue.

O forte aumento das medidas de coação privativas de liberdade (+ 51,4%) deve-se em especial ao aumento das detenções nos crimes de tráfico, roubo, violência doméstica e incêndio.



c) FENÓMENOS CRIMINAIS (CRIM 4)

Não é possível extrair informação relevante do mapa dos fenómenos criminais, quer porque os registos de base são incompletos – e impossíveis de extrair do sistema informático – quer porque não existe a possibilidade de estabelecer comparação com anos anteriores.

Em todo o caso, sempre se destaca a importância crescente da cibercriminalidade e a manutenção da grande expressão dos crimes de violência doméstica.

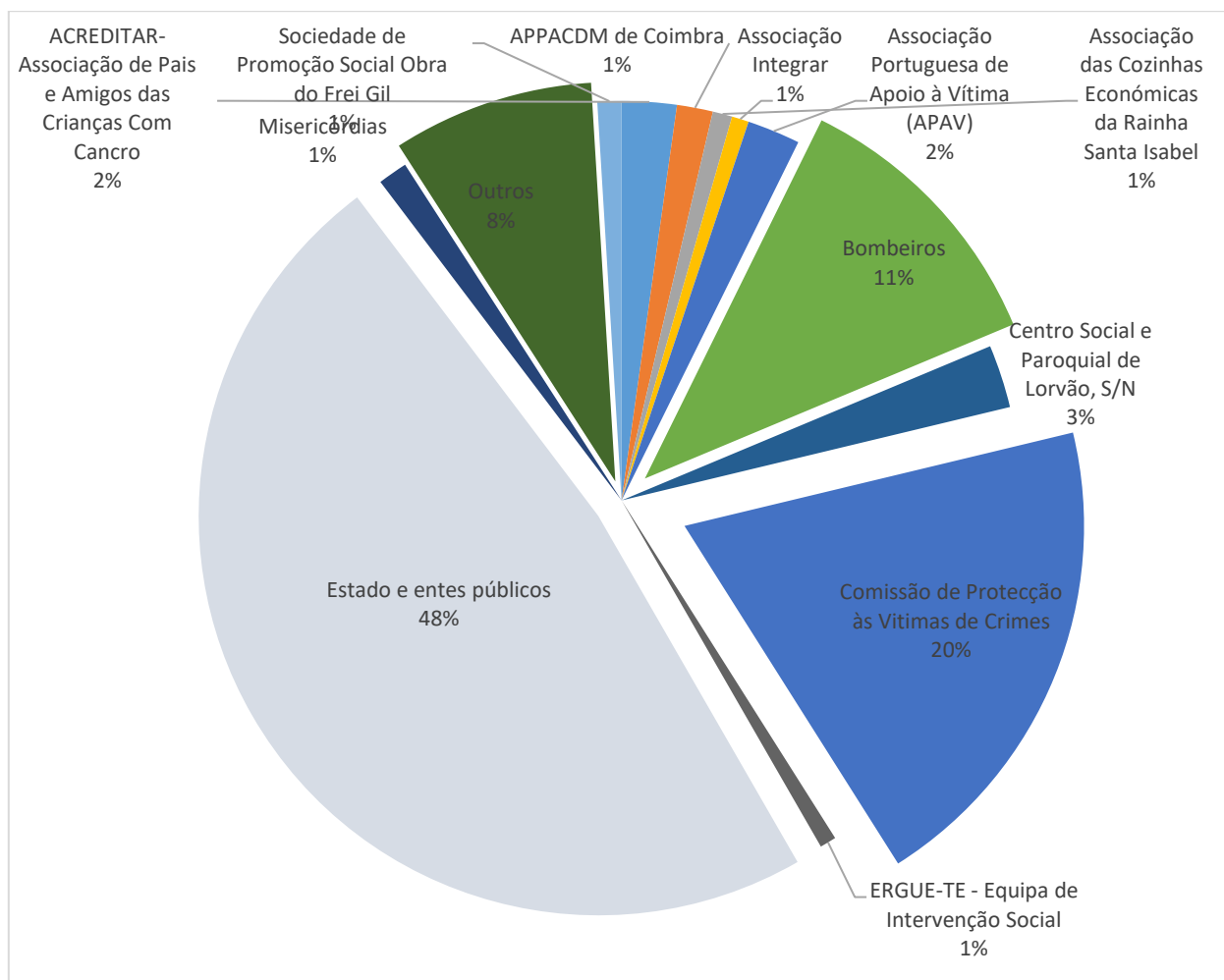
d) SUSPENSÃO PROVISÓRIA (RESULTADOS) – MEDIAÇÃO PENAL (CRIM 6, 7 e 8)

As suspensões provisórias do inquérito resultaram em arquivamento em 88,5% dos casos, em acusação em 7,6% dos casos e 3,2% dos casos foram findos por outros motivos.

Não houve recurso à mediação penal.

Montantes atribuídos em injunções

A aplicação de registo das suspensões provisórias regista um montante total de **196.069€** (450.837€ e 313.051€ em 2019 e 2018) atribuídos em injunções aplicadas em 2020, com a distribuição que resulta do seguinte gráfico:



Destaque-se que o Estado e os seus diversos institutos beneficiam de **48%** (75% em 2019) dos montantes atribuídos e a Comissão de Protecção às Vítimas de Crimes de cerca de **20%** (14,5% e 28%) dos montantes atribuídos dando expressão ao princípio de que os infratores devem contribuir para a reparação dos danos causados às vítimas.

e) INSTRUÇÃO CRIMINAL (CRIM 9)

A Secção Central de Instrução Criminal, sedeadada no município de Coimbra, encontra-se em funcionamento desde 1 Setembro de 2014 e tem competência para proceder à instrução criminal e decidir quanto à pronúncia nos processos da área de competência da respectiva comarca (art.º 119.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto) e a do Tribunal da Relação de Coimbra relativamente aos crimes a que

se refere o n.º 1 do art.º 120º da referida Lei. Tem ainda competência para exercer as funções jurisdicionais nos inquéritos do DIAP de Coimbra, como decorre do art.º 130º, n.º 1, al. c) da mesma Lei.

Por decisão do Conselho Superior da Magistratura, essa competência foi alargada, cabendo agora às Senhoras Juízas colocadas na Secção Central de Instrução Criminal praticar actos jurisdicionais nos inquéritos a correr termos nas SL da Figueira da Foz, Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Lousã, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Penacova e Tábua, com excepção dos actos relativos à constituição de assistente, aplicação de multas, mandados de detenção e perdimento de objectos a favor do Estado, que são da competência das respectivas Instâncias Locais.

A Instrução criminal não apresenta problemas ao nível das pendências, não existindo atrasos.

O movimento processual não variou significativamente em relação aos anos anteriores. Anote-se que durante o ano foram distribuídos 178 (240 e 138 anos anteriores) processos de instrução e no total foram movimentados 213 (273 e 263) processos de instrução.

O quadro é composto por 3 Juízes e encontra-se ali colocada a tempo inteiro uma Procuradora da República que era substituída nos seus impedimentos pelos 2 Procuradores Coordenadores do DIAP que faziam também turnos semanais nos interrogatórios de arguidos detidos.

Em 2020 o MP na instrução viu-se reduzido à PR titular e ao PR Dirigente de Secção, que fazem turnos semanais aos interrogatórios de detidos e se substituem reciprocamente.

A situação é naturalmente insustentável e só com a disponibilidade e colaboração do M.º Juízes e a eficiente coordenação dos dois magistrados do MP é que se conseguiu desempenhar e executar as múltiplas substituições recíprocas que a multiplicidade de Juízes e diligências exige.

É urgente a colocação de mais 2 PR no DIAP para garantir um quadro mínimo e adequado às necessidades da Instrução Criminal e da coordenação do DIAP.

f) RECUPERAÇÃO DE ACTIVOS – GRA / GAB (CRIM 13, 14 e 15)

Não se verificaram progressos no recurso ao GRA e à liquidação e recuperação de activos existe a consciência de que a atividade do MP continua a ser claramente deficitária nesta área.

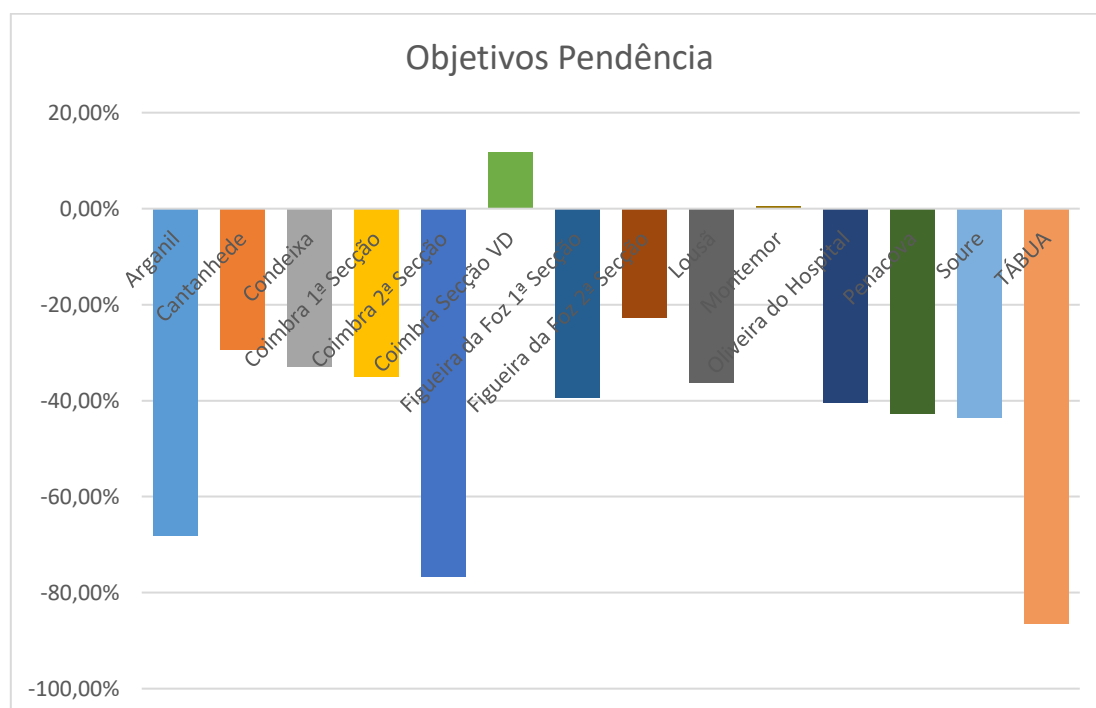
Continua baixo o valor dos bens apreendidos (também por falta de dados quanto ao valor) e dos efetivamente recuperados a final.

Espera-se que o persistente trabalho de consciencialização para esta temática e o reforço do acompanhamento dos processos da criminalidade reditícia venha a resultar num forte incremento da recuperação de activos.

II) Apresentação, de forma sucinta, de:

II.1. Situações não resolvidas de pendências processuais excessivas;

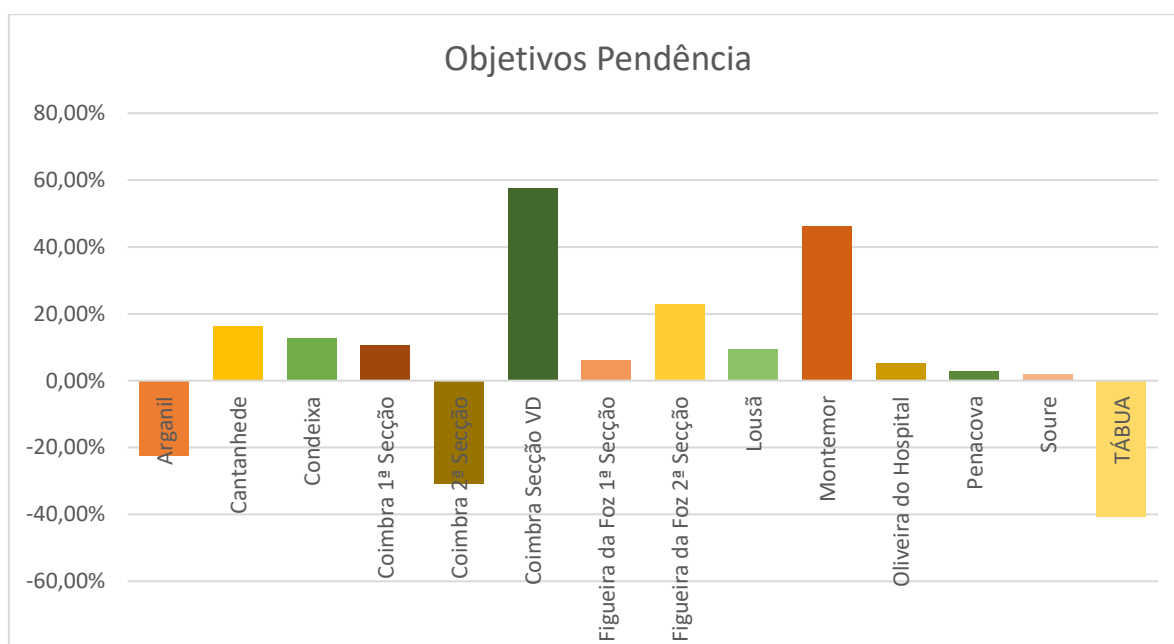
Não foram atingidos todos os objetivos fixados para 2020 – pendência equivalente a 4 meses de entradas para as secções genéricas e locais, 6 meses de entradas para as secções da LOIC – Tiveram desempenho positivo Montemor, e a Secção de VD de Coimbra (que se destacou para evidenciar a aposta/priorização da VD no contexto da 2.ª Secção em prejuízo da Secção Genérica).



Como já se referiu o aumento das pendências devido à pandemia foi agravado por situações particulares e estruturais, como sucedeu na 2.ª Secção (inadequação de magistrada, recurso a sucessivas substituições e acumulações de serviço, insuficiência do número de funcionários de apoio), na Secção de Arganil (insuficiência do apoio de funcionários) e de Tábua (substituição e acumulações de serviço de magistrados).

O desempenho positivo da Secção de VD de Coimbra corresponde à aposta efetuada na mesma, quer em magistrados, quer em funcionários correspondendo às diretivas hierárquicas e lei de política criminal, mas tem como corolário o afundamento da Secção genérica insuficientemente provida de magistrados e funcionários.

Mais significativo que o confronto direto com os objetivos é a comparação com a média da Comarca face aos objetivos:



São preocupantes o permanente agravamento das pendências na 1ª Secção, resultantes do exponencial aumento da cibercriminalidade e da baixa capacidade de resposta da PJ, mas também da 2.ª Secção.

Quanto ao objetivo de reduzir a menos de 1% dos pendentes os pendentes de 2017 e anteriores, fixou-se em 1,98% (1,05% e 1,23%) em linha com o aumento generalizado do aumento da duração da pendência.

Só o reforço e a renovação de magistrados e funcionários poderão minorar ou mesmo resolver os problemas de excesso de pendência verificados em Coimbra.

Gabinete de Apoio à Vítima

O GAV do DIAP de Coimbra encontra-se a funcionar desde fins de 2019, mas quando já se encontrava devidamente instalado (embora fosse melhor que se encontrassem instalações integradas nas do próprio DIAP) sobreveio a pandemia pelos que os números dos atendimentos não são muito expressivos. Todos os intervenientes têm manifestado apreço pela qualidade da intervenção do GAV. (Anexa-se relatório)

II.2. persistentes insuficiências ao nível dos meios humanos e dos instrumentos e condições físicas de trabalho;

São conhecidas as insuficiências de meios humanos em especial a ausência de mais dois Procuradores da República Dirigentes de Secção para a chefia das 3 Secções, a 1.ª Secção com a competência atual, a 2.ª Secção com competência genérica e a 3.ª Secção com competência para a VD e crimes sexuais (o que reforçaria igualmente a Instrução Criminal).

As condições das instalações são suficientes na maioria das secções locais. Em Coimbra as instalações revelam-se acanhadas acumulando-se os funcionários e tendo os magistrados que dividir gabinetes, não existindo capacidade para instalar o GAV no mesmo edifício, como se impunha.

As condições de segurança são deficientes, não estando determinada uma política centralizada e coerente de segurança das instalações, das pessoas e dos processos.

Ao nível do equipamento não existe uma política de aquisição de computadores e programas compatível com as necessidades do DIAP, em especial com as necessidades das Secções da LOIC.

As deficiências de equipamento informático – computadores sem videocâmeras, falta de programas informáticos, falhas na largura de banda, em especial do equipamento distribuído a funcionários, aliado à falta de formação e enquadramento, dificultaram e dificultam a execução do teletrabalho durante e após o pico pandémico de Março/Abril de 2020.

II.3. Lacunas ou significativas insuficiências na disponibilidade de meios periciais ou de assessoria técnica:

Ao nível da assessoria técnica o não se dispor de especialistas em informática para apoio à gestão e à investigação.

II.4. Medidas adotadas ou propostas respeitantes à organização e métodos de trabalho, nomeadamente de desburocratização, simplificação de procedimentos, utilização de tecnologias de informação e transparência do sistema de justiça;

Durante este ano todo o esforço foi dirigido para adaptar os magistrados ao teletrabalho e colmatar as sucessivas falta e substituições de magistrados.

Procurou-se incentivar os magistrados e funcionários a promoverem a simplificação dos procedimentos, mas o êxito de tais iniciativas foi reduzido uma vez que as próprias chefias (ou não existem – caso da Secção Central do DIAP) ou não estão motivadas para a mudança quer por carência de formação, quer por falta de tempo.

Tem sido recorrentemente referido que **não é sustentável continuar a trabalhar de forma manual toda a informação colhida nos processos (em verdade nem sequer é possível), nomeadamente toda a prova digital colhida, em especial na cibercriminalidade e na criminalidade económico-financeira. Impõe-se a aquisição e distribuição a todos os magistrados e funcionários, pelo**

menos os da referida área, do programa de indexação “Dt search”, o outro com capacidade equivalente.

Apesar do preço de 100 licenças não ultrapassar os 12.000 euros, não foi até hoje possível disponibilizar esta simples ferramenta.

II.5. Iniciativas de construção de boas práticas;

Manteve-se a concentração da violência doméstica com a concentração em dois magistrados da 2.ª Secção em Coimbra, onde se concentrou igualmente a competência para os crimes sexuais, com o que se obteve uma acentuada melhoria da qualidade da intervenção.

II.6. Avaliação da qualidade do serviço prestado aos cidadãos.

Existe a noção que o serviço prestado aos cidadãos não apresenta a qualidade que seria possível obter, em especial na área do atendimento do público e na da transparência, pelo que urge continuar o esforço na melhoria dos atendimentos e na prestação de informações aos cidadãos.

III) Síntese da avaliação do cumprimento dos objetivos fixados para o ano, propostas e recomendações que dela decorram.

Os objetivos para as soluções de simplificação e consenso apresentam um nível satisfatório na Comarca.

Os demais objetivos processuais não foram atingidos pelas razões que atrás se referiram.

A inexistência de um quadro de magistrados do DIAP e do preenchimento do quadro com magistrados efetivos, aliada à escassez de magistrados, cria uma permanente instabilidade na distribuição de serviço que impossibilita uma recuperação sustentada das pendências.

IV) Proposta fundamentada de objetivos para o ano seguinte.

Foi elaborada proposta em separado para a qual se remete.

COIMBRA, 24 de Março de 2021

O Procurador-Geral Adjunto

João Marques Vidal

(João Marques Vidal)